



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DDE
DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DCS

Processo nº
38.01.005/2017

Folha

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017/SEMDEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

“ANIVERSÁRIO DE MACAPÁ”

Nº 001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DDE
DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DCS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017/SEMDEC

EDITAL Nº: 001/2017/SEMDEC PROCESSO Nº 38.01.005/2017/DDE/SEMDEC/PMM

REGIDO PELA LEI Nº: Art. 234 do Decreto nº 1264/2006-PMM, de 17/07/2006 e a Lei Complementar nº 061/2009-PMM, que regulamenta o fomento, ordenamento e fiscalização das posturas municipais relativas ao comércio e à prestação de serviços, formais e informais, inclusive o comércio, ambulantes e outras atividades rudimentares, bem como estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido, dispensado as Microempreendedores Individual, no âmbito do Município de Macapá.

SETOR SOLICITANTE: DCS/DDE/SEMDEC/PMM

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

TIPO: CADASTRAMENTO E SORTEIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MACAPÁ.

LOCAL: Rua Manuel Eudócio Pereira, Nº 3438, Bairro do Trem, Município de Macapá, Estado Amapá.
Fone: (96) 98802-8901 E-mail: semdec.pmm@gmail.com

DATA E HORA PARA O INÍCIO DO EDITAL: 25/01/2015 às 10:00 horas.

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que se acham abertas as inscrições para os interessados que queiram participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Participarão automaticamente deste edital os Empreendedores Populares que já estão Cadastrados e já deram entrada com o Requerimento junto ao DDE/SEMDEC. O Sorteio será **PRESENCIAL** e acontecerá no dia 30 de Janeiro de 2017, segunda-feira, às 10 horas da manhã na sede da SEMDEC. Os que ainda não estão cadastrados, podem fazê-lo até dia 27/01 as 14h na Sede desta Secretaria.

CAPÍTULO I – OBJETO

1 – O objeto do presente Chamamento público consiste em:

1.1 - Exploração de Espaço Físico e Atividade Econômica na Rua Raimundo Hozanan, na programação do Aniversário de Macapá que acontecerá na Praça Floriano Peixoto, dia 04 de fevereiro de 2017, das 8 horas da manhã até às 17 horas da tarde;

1.2 - SORTEIO PRESENCIAL dos Empreendedores Populares que já estão cadastrados, ou que solicitarem o cadastro até o dia 27/01 no DDE/SEMDEC, para desenvolver atividade econômica na praça de alimentação na programação do Aniversário de Macapá;

– O término do cadastramento dos Empreendedores Populares que irão desenvolver atividades econômicas na Praça Floriano Peixoto para o evento do Aniversário de Macapá, será até dia 27 de janeiro de 2017, sexta-feira.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DDE
DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DCS

- 2 – Deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 2.1 - Para fins de legalidade o Empreendedor Popular deverá apresentar o Termo de Autorização no seu nome emitido pela SEMDEC com documento com foto no dia do Evento para realizar suas atividades econômicas no local destinados a eles na praça;
- 2.2 – Não será permitido um mesmo permissionário representar mais de um carrinho ao mesmo tempo na Praça de Alimentação no evento;

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3 - A participação no presente Edital fica subordinada as seguintes condições:
- 2.1 - Poderão Concorrer aqueles empreendedores que possuem o CARRINHO DE VENDAS;
- 3.2 - Não será permitido uso de aparelho sonoros nos carrinhos;
- 3.3 - Não será permitido o uso de tendas tangentes aos carrinhos;
- 3.4 - Não poderão participar do EDITAL aqueles que são permissionários FIXOS em outros logradouros públicos;
- 3.5 - Os empreendedores Populares que serão sorteados, deverão obrigatoriamente atender as normas básicas de Higiene e Segurança Alimentar, tais como Luvas, Toucas, Lixeiras para cada carrinho.
- 3.6 - Todo o óleo de Cozinha utilizado na fritura dos alimentos deve ser armazenado no final do evento e direcionados de forma SUSTENTÁVEL para ser reutilizado como matéria prima para fabricação de sabão e outros;
- 3.7 - Só participará do sorteio para receber o Termo de Autorização do uso do solo e desenvolvimento da atividade econômica na praça Floriano Peixoto o Empreendedor Popular que solicitar através de Requerimento e estiver devidamente cadastrado no DDE/SEMDEC;
- 3.8 - Os Empreendedores Populares deverão utilizar no dia do evento CRACHÁS E ADESIVOS que serão fornecidos por esta secretaria;

3.9 OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS:

- 3.9.1 – Deverão cumprir com todas as obrigações assumidas no presente Termo de Autorização de Uso;
- 3.9.2 – A SEMDEC não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados pelos permissionários durante o funcionamento da Praça de Alimentação;
- 3.9.3 – Os permissionários serão responsáveis por toda limpeza da área destinadas da praça de Alimentação;
- 3.9.4 - Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;
- 3.9.5 - Não permitir a venda de bebidas alcoólicas à menores de idade;
- 3.9.6 - Os permissionários deverão ser responsáveis pela iluminação dos seus carrinhos e utilização de todo o material necessário para o mesmo;
- 3.9.7 - A desmontagem da Praça de Alimentação deve acontecer no máximo duas horas depois do termino do evento previsto neste EDITAL.

CAPÍTULO IV -DAS OBRIGAÇÕES DA SEMDEC:

4. Constituem obrigações da SEMDEC/PMM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DDE
DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DCS

- 4.1 - Fornecer aos permissionários todas as informações necessárias a realização da exploração das praça de alimentação;
- 4.2 - Autorizar e indicar o local de instalação dos adesivos de Permissão de Comercialização nos carrinhos;
- 4.3 - Autorizar a exploração da atividade econômica para atender ao evento, nas áreas destinada, para a comercialização de comidas e bebidas.
- 4.4 - Coordenar a Praça de Alimentação do evento;
- 4.5 - Cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato aos permissionários;

CAPÍTULO V – DA HABILITAÇÃO

- 5 –** Só serão habilitados, os Empreendedores Populares que:
- 5.1 – Apresentarem DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, para o cadastro como, Cópia de CPF, RG e Comprovante de Endereço;
 - 5.2 – Requerimento devidamente preenchido e assinado;
 - 5.3 – Ser sorteado;
 - 5.4 – Possuí termo de Autorização, emitido pela SEMDEC.

CAPÍTULO VI – ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS

6- Como os permissionários ficarão alocados na Rua Raimundo Hozanan:

- 6.1 - Fica determinado o número de 36 Empreendedores Populares autorizados para essa festividade, divididos da seguinte maneira:
- 04 Vendedores de Comidas Típicas;
 - 08 Vendedores de Bebidas;
 - 06 Vendedores de Batata Frita & Banana Frita;
 - 04 Vendedores de Churros;
 - 04 Vendedores de Pipoca;
 - 06 Vendedores de Lanches (salgados, Pasteis, Cachorro Quente)
 - 02 Vendedores de Bombons e Caramelos;
 - 02 Serviços do Brinquedo de Cama Elástica.

CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS DO SORTEIO

7. – Como deverá ocorrer o sorteio:
- 7.1 – Ficou Responsável a SEMDEC de realizar o Sorteio dos Empreendedores Populares que comercializarão seus produtos supracitados;
 - 7.2 – O sorteio deverá ocorrer no dia 30 de Janeiro de 2017, segunda-feira, às 10 horas da manhã na SEMDEC;
 - 7.3 – Será PRESENCIAL e de acordo com o número de empreendedores populares que fizerem presença no local do sorteio.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

- 8 - Os Empreendedores Populares ou Permissionários que descumprirem os itens deste Edital, assim como em casos de mau destino dos resíduos sólidos ou outros danos à praça terão os seus cadastros cancelados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DDE
DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DCS

pela SEMDEC, passarão seis (06) meses sem desenvolver suas atividades econômicas nos eventos da prefeitura municipal de Macapá e ainda poderão ser multados conforme legislação vigente para destinos de resíduos sólidos e dano ao patrimônio Público.

CAPÍTULO IX – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a assinatura do **Termo de Autorização de Uso** para os permissionários que forem sorteados explorar atividade econômica conforme o **Chamamento Público** será de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do Sorteio.

9.2 - A vigência do Termo de Autorização de Uso será de acordo com as datas das festividades constadas neste Edital, desde que atendidas as obrigações das partes previstas no Termo de Autorização de Uso.

9.3 - É facultado à **SEMDEC**, quando o permissionário desistir ou não assine o **Termo de Autorização de Uso** no prazo e condições fixadas neste Edital, a escolha de outro permissionário mediante cadastro de reserva feito no sorteio do dia 30 de janeiro de 2017.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A **SEMDEC** poderá promover a anulação, revogação ou adiamento do presente, desde que devidamente justificados os respectivos atos, não sendo cabível qualquer indenização nas hipóteses de anulação e adiamento.

10.2 - Fica eleito o **DDE**, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e futura execução do **Termo de Autorização de Uso**.

10.4 - Ficam os permissionários obrigados a declararem, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, se houver.

10.5 - Em caso de divergência entre o edital e qualquer de seus anexos, prevalece o estabelecido no edital;

10.6 - A participação neste **Chamamento Público** será considerada como evidência de que o interessado examinou completamente este edital, aceitando integralmente suas Normas e que obteve da **SEMDEC** as informações que solicitaram;

10.8 - O edital, bem como quaisquer informações que os Empreendedores Populares interessados julgarem necessárias poderão ser obtidas através do DDE/SEMDEC.

Macapá, 23 de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DDE
DIVISÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DCS

Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Francisco Robério Jucá Araújo
Direto de Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE
Decreto nº 1.669/2016

Flávio Pereira de Sena
Chefe da Divisão do Comercio e Serviços – DCS
Decreto nº 1.736/2015